



EDITAL

N.º 024 /2019

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca torna público, e em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão, na sua reunião ordinária de **26 de março de 2019**, tomou as seguintes deliberações:

Antes da ordem do Dia:

- Sra. vereadora Gisela Matias:

- a) Largo das Palmeiras / Pinheiro Grande – intervenções em curso / corte de árvores;
- b) Ponto de situação do Mercado Municipal
- c) Solicitou o envio da resposta dada pela Câmara Municipal ao deputado municipal Rui Martinho às questões colocadas na Assembleia Municipal.

- Sr. Presidente:

Transferência de competências para as autarquias locais e Entidades Intermunicipais no âmbito dos Decretos Lei ns.º 20/2019, 21/2019, 22/2019 e 23/2019 todos de 30.01.

Ordem do Dia:

01 - Aprovação da ata 05 - decidido remeter para próxima reunião.

Documentos para conhecimento

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 20.03.2019: Total de Disponibilidades: 3.195.961,53€; Operações Orçamentais: 3.068.179,98€; Operações Não Orçamentais: 127.781,55€: tomado conhecimento.



03 – Relação de pagamentos de 14 a 20.03.2019: Operações Orçamentais: 159.347,83€; Operações de Tesouraria: 9.394,01€: tomado conhecimento.

04 – Posição dos compromissos de 14 a 20.03.2019: Valor total: 125.542,42€: tomado conhecimento.

Documentos para deliberação:

05 – Obras de construção / Loteamento urbano – alterações / Horta das Freiras - Chamusca: Por unanimidade deliberado: UM) declarar a caducidade da licença concedida por despacho do então Presidente da Câmara, datado de 04.06.2008, titulada pelo alvará de obras de construção n.º 40/08, com audiência prévia do interessado; DOIS) Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 88.º do RJUE, reconhecer o interesse na conclusão da obra em apreço, seguindo-se para o efeito, e tal como prescreve o n.º 2 do art. 88.º, o procedimento previsto no art. 27.º, aplicando-se o disposto no art. 60.º (o que significa que essa licença não poderá ser recusada por alteração superveniente das normas aplicáveis); TRÊS) - Notificar o interessado a promover a alteração à licença de alvará de loteamento n.º 1/2008, entregando a documentação exigida para o efeito, devendo o gestor de procedimento proceder à notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará para pronúncia no prazo de 10 dias, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, na redação dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de setembro.

06 – Emparcelamento simples por aquisição de prédio confinante / Freguesia de Carregueira – Obtenção de isenção de IMT: por unanimidade deliberado emitir parecer favorável ao solicitado.

Paços do Concelho da Chamusca, 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)